

### INSTRUIR PROCESSO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE CONSUMO



IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

# L CAMPO DE APLICAÇÃO, OBJETIVO E VIGÊNCIA 🥨



Esta Rotina Administrativa (RAD), se aplica ao Serviço de Controle de Contas de Energia, Água e Destinação de Resíduos, da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SECER), bem como provê orientações a servidores das demais unidades organizacionais (UOs). Visa estabelecer procedimentos para a realização do pagamento de faturas de água/esgoto, energia elétrica e gás, de titularidade do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ), passando a vigorar a partir de 10/09/2024.

## 2 REFERÊNCIAS



 Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 4, de 27/01/2004 − Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e dá outras providências.

## 3 <u>DEFINIÇÕES</u>



Os termos técnicos deste documento constam do Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJERJ.

#### 4 RESPONSABILIDADES GERAIS



FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor da Divisão de Suporte Operacional da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DISOP)	<ul> <li>Conferir e vistar os processos de pagamento referentes ao fornecimento de energia elétrica, água/esgoto e gás, analisando criticamente a evolução do consumo.</li> </ul>

#### INSTRUIR PROCESSO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE CONSUMO

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Chefe ou Equipe do Serviço de Controle de Contas de Energia, Água e Destinação de Resíduos da Secretaria- Geral de Logística (SGLOG/SECER)	<ul> <li>Conferir a responsabilidade sobre as cobranças de consumo de água/esgoto, energia elétrica e gás;</li> <li>Analisar os consumos apontados pelas concessionárias de energia elétrica, água/esgoto e gás;</li> <li>Instruir os processos de pagamento pertinentes às concessionárias de energia elétrica, água/ esgoto e gás;</li> <li>Elaborar e encaminhar solicitação de empenho;</li> <li>Monitorar saldo de empenho das concessionárias;</li> </ul>
	<ul> <li>Gerir a informação documentada.</li> </ul>



### 5 CONDIÇÕES GERAIS 🌋

- 5.1 O prazo padrão, estipulado pelo SECER, para o trâmite entre o recebimento das faturas até o encaminhamento do processo administrativo eletrônico (SEI) à Secretaria-Geral de Planejamento Coordenação e Finanças (SGPCF) para o respectivo pagamento é de 10 (dez) dias úteis.
- 5.2 Caso a fatura seja decorrente de alguma inspeção; ocorrência da concessionária <u>ou imposição</u> <u>por Poder Público,</u> o SECER solicita avaliação técnica ao Departamento de Engenharia para verificar se a cobrança é pertinente.
- 5.3 5.1 Pormenores do processo de trabalho descrito nesta RAD estão disponíveis nos <u>Planos</u> de Atividade <u>Detalhadas</u>.

## 6 GERIR A INFORMAÇÃO DOCUMENTADA



As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponível do endereço eletrônico: <a href="https://www3.tjrj.jus.br/ttdweb/#/">https://www3.tjrj.jus.br/web/guest/institucional/dir-gerais/dgcon/degea/codigo-de-classificacao-de-documentos.</a>

RAD-SGLOG-062 Rev.07 Página 2 de 8

#### INSTRUIR PROCESSO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE CONSUMO

6.2 Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Cópias de Segurança Dados.



**Base Normativa:** Ato Executivo nº 2.950/2003

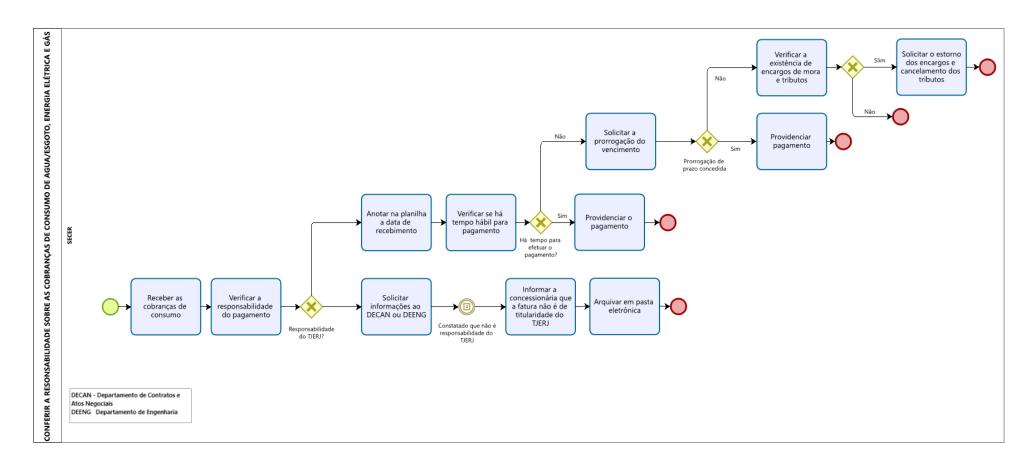


Elaborado por: Equipe do Serviço de Controle de Contas de Energia, Água e Destinação de Resíduos (SECER)

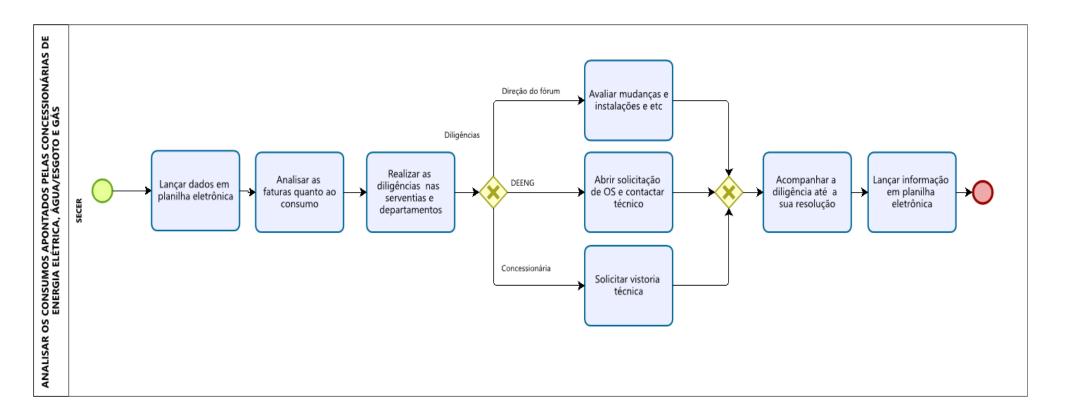


Aprovado por: Secretário-Geral da Secretária Geral de Logística (SGLOG)

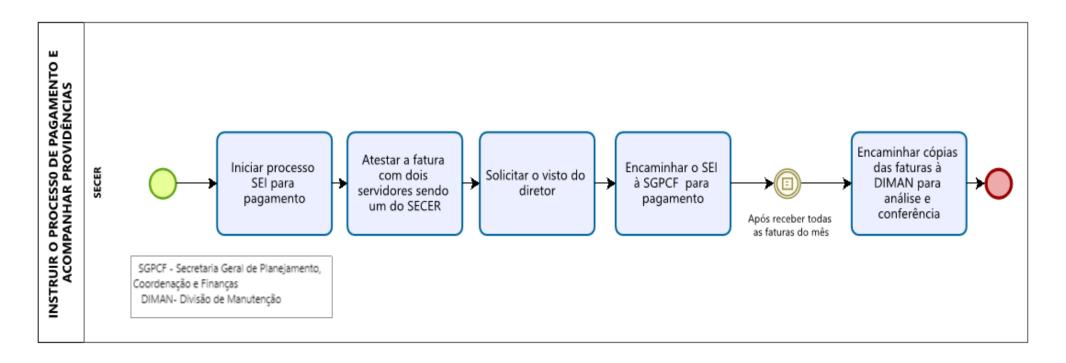
- 7 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO
- 7.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO CONFERIR A RESPONSABILIDADE SOBRE AS COBRANÇAS DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E GÁS



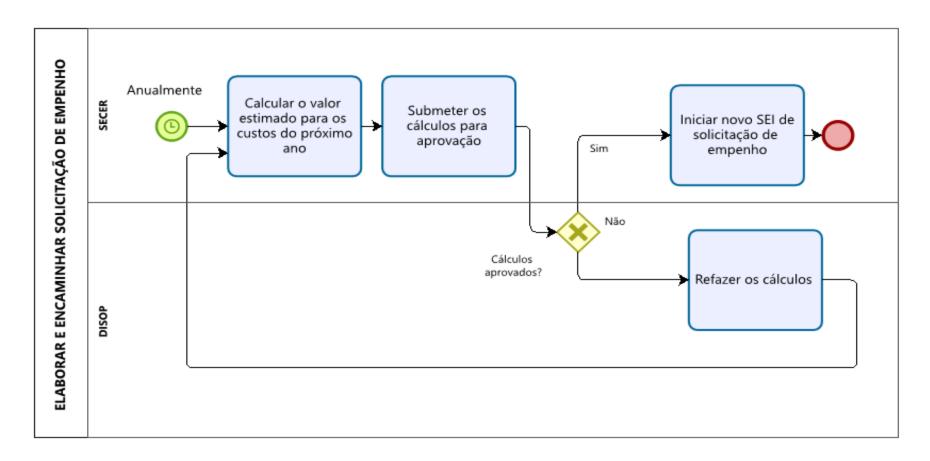
## 7.2 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - ANALISAR OS CONSUMOS APONTADOS PELAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO E GÁS



#### 7.3 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - INSTRUIR O PROCESSO DE PAGAMENTO E ACOMPANHAR AS PROVIDÊNCIAS



### 7.4 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - ELABORAR E ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



#### 7.5 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - MONITORAR SALDO DE EMPENHO DAS CONCESSIONÁRIAS

